

Câmara



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.730 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 440.000.00 ( Quatrocentos e quarenta mil cruzados novos) e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei confere, e,  
CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas de orçamento vigente.

### DECRETA.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 440.000.00 ( Quatrocentos e " quarenta mil cruzados novos) para suplementação das seguintes verbas.

#### 06-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

##### 06.02-Ruas e Avenidas

4120.02-10.58.5751.029 = Equipamento e Mat. Permanente NCZ\$ 70.000.00

#### 07-DEPTº PESSOAL

##### 07.01-Diretoria

4120.01- 03.07.0212.070=Equipamento e Mat. Permanente NCZ\$ 70.000.00

#### 08-DEPTº AGRICOLA

##### 08.02.Horto Florestal Municipal

4120.01-04.17.0801.029 = Equipamento e Mat. Permanente NCZ\$ 70.000.00

#### 09-DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

##### 09.01- Diretoria

4120.0103 .07.0212.070 = Equipamento e Material Permanente NCZ\$ 30.000.00

##### 09.03- Div. Serv.de Egt.Rod. Municipais

4120.01-16.88.5341.029 = Equipamento e Material Permanente NCZ\$ 200.000.00

TOTAL ..... NCZ\$ 440.000.00

ARTIGO 2º- O VALOR do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas.

#### 02-CHEFIA DO EXECUTIVO

##### 02.05.-Serv. Municipal de Televisão

3111.01-05.22.1362.005 = Pessoal Civil NCZ\$ 20.000.00

#### 06-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

##### 06.02.01-Fab. de Artefatos de Cimento

3111.01-11.62.3472.017 = Pessoal Civil NCZ\$ 120.000.00

##### 06.03- Deptº de Habitação

3111.01-10.57.3162.078 = Pessoal Civil NCZ\$ 300.000.00

Total ..... NCZ\$ 440.000.00

segue fls 02



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 01-

**ARTIGO 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 13 DE FEVEREIRO DE 1.990**

**MILTON ALEIXA DE PAULA EDUARDO**  
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra

  
**MARILIA HOGUEIRA RANGEL PACHER**  
-resp. p/ Diretora da Secretaria